



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE:

Camara Municipal de Curionopolis

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

MAGNO ARAUJO SANTOS - Presidente da Câmara Municipal

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL QUE PROMOVERÁ O CURSO PRESENCIAL: DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES ATRAVÉS DE PARTICIPAÇÃO NO 21º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO, NO PERÍODO DE 23 A 26 DE MARÇO DE 2026.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

2.1. Forma Sugerida: Contratação Direta por meio de Inexigibilidade de Licitação.

2.2. Base Legal de Regulamentação: O DFD está regulamentado pela Resolução Municipal n.º 02, de 18 de abril de 2024, que regulamenta, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Curionópolis, a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Considerando a dinâmica e contínua evolução normativa, doutrinária e jurisprudencial na seara das licitações e contratos administrativos — especialmente após a consolidação e plena aplicabilidade da Lei n.º 14.133/2021 — impõe-se à Administração Pública o dever de promover a capacitação permanente de seus agentes públicos que atuam diretamente na condução dos procedimentos de contratação.

3.2. Os Pregoeiros e Agentes de Contratação exercem funções estratégicas e de elevada responsabilidade técnica, sendo responsáveis pela instrução processual, condução de sessões públicas, julgamento de propostas, análise de habilitação, gestão de riscos e conformidade legal dos certames. A atuação desses profissionais demanda constante atualização acerca de alterações normativas, entendimentos consolidados dos Tribunais de Contas, posicionamentos doutrinários especializados e boas práticas administrativas aplicáveis à realidade dos órgãos públicos.



Nesse contexto, a participação no referido Congresso constitui instrumento formal de qualificação técnica continuada, proporcionando:

A capacitação proposta contribui diretamente para o fortalecimento da segurança jurídica dos atos administrativos, mitigação de falhas processuais, redução de passivos junto aos órgãos de controle externo e aprimoramento da qualidade técnica das contratações realizadas por esta Casa Legislativa, alinhando a atuação institucional aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento, transparência e governança pública.

Assim, a presente contratação visa atender ao princípio da eficiência e promover o aprimoramento das competências técnicas dos servidores municipais, contribuindo diretamente para a qualidade e a celeridade nos processos administrativos da Câmara Municipal de Curionópolis.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

A descrição e quantitativo do item está encartado na DFD em anexo.

5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente solução está inserida no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2026, conforme publicado no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Curionópolis. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos da Resolução Municipal n.º 02, de 18 de abril de 2024, e, a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

Considerando a inviabilidade de competição, deverá ser solicitado da empresa a ser contratada a comprovação dos preços praticados em contratos semelhantes à proposta enviada à Câmara Municipal de Curionópolis correspondente ao valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais.)**, podendo **em casos excepcionais**, a averiguação dos preços em sítios eletrônicos de Órgãos que detenham objeto similar ao contratado.

8. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

A Prestação do Serviço do objeto deste, será no Mabu Thermas Grand Resort – Av. das Cataratas, 3175, Foz do Iguaçu/PR.



9. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

O membro designado, nomeado e empossado por meio da Portaria nº 002, de 01 de janeiro de 2025, a seguir identificado:

NOME: JOSE VANDERLEI BARBOSA


MATRÍCULA: 44

10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

Em conformidade com a legislação vigente, solicito brevidade das providências pela Equipe de Planejamento, o procedimento de contratação da empresa conforme Proposta em Anexo.

CURIONÓPOLIS – PA, 03 de fevereiro de 2026.


MAGNO ARAUJO SANTOS
Presidente da Câmara Municipal